



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2016

**Autor:** MESA DIRETORA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 756/2016**

Data: 31/03/2016 - Horário: 16:40



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários são majorados em 11% (onze por cento), apresentando os seguintes valores:

I- Prefeito: ..... R\$ 26.519,69

II- Vice-Prefeito: ..... R\$ 13.259,84

III- Secretários: ..... R\$ 16.753,63

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de março de 2016.

FELIPE CÉSAR  
Presidente

CARLOS EDUARDO DE MOURA-Magrão  
1º Vice-Presidente

RODERLEY MIOTTO  
2º Vice-Presidente

JANIO ÁRDITO LERARIO  
1º Secretário

ANTONIO ALVES DA SILVA  
2º Secretário



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DEMONSTRATIVO

### REVISÃO DE SUBSÍDIOS

Até Março/2016

A partir de Abril/2016

I- Prefeito: .....	R\$ 23.891,61.....	11%.....	R\$ 26.519,69
II- Vice-Prefeito: .....	R\$ 11.945,80.....	11%.....	R\$ 13.259,84
III- Secretários: .....	R\$ 15.093,36.....	11%.....	R\$ 16.753,63

O presente projeto segue a revisão aplicada aos servidores municipais de 11%, a partir de Abril de 2016.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de março de 2016.